



# **Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.688, de 03 de fevereiro de 2014.**

**Da nova redação ao art. 1º da  
Lei nº. 3.675, de 22 de janeiro de  
2014.**

**RAMON KERN DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº. 3.675, de 22 de janeiro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.e Calçamento De Ruas

3.4.4.9.0.5200000000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.250.000,00”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de  
fevereiro de 2014.**

**Ramon Kern de Jesus**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no exercício de cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 017/2014  
janeiro de 2014.

Taquari, 27 de

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que da nova redação ao art. 1º da Lei nº. 3.675, de 22 de janeiro de 2014.

O referido projeto visa corrigir uma divergência na informação do art.1º, onde consta: 3.4.4.9.0.5100000000 - Obras e Instalações deve constar 3.4.4.9.0.5200000000 - Equipamento e Material Permanente.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus Silva**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS